

**EMPREENDEDORISMO E FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES LABORAIS:
inovação ou precariedade?**

EDINÁ SANTOS ROCHA CAMPOS
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)

DANIELA CAMPOS BAHIA MOSCON
EAUFBA - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UFBA

EMPREENDEDORISMO E FLEXIBILIZAÇÃO DAS RELAÇÕES LABORAIS: inovação ou precariedade?

1 INTRODUÇÃO

O mercado de trabalho vem passando por profundas transformações, impulsionadas pela globalização, pela modernização tecnológica e pela expansão de novas formas de organização do trabalho, como a economia de plataformas e os contratos de trabalho flexíveis (Oliveira; Aquino; Nascimento, 2022). Essas mudanças desafiam as fronteiras tradicionais entre o trabalho formal e informal, criando um cenário marcado pela flexibilidade e inovação, mas também pela crescente precariedade (Cano; Espelt; Morell, 2021).

Nesse contexto, destaca-se que nas últimas décadas, a perspectiva empreendedora tem se difundido amplamente no Brasil e no mundo, sendo apresentada como uma das principais alternativas para quem busca crescimento, sucesso profissional e um meio de subsistência (Oliveira; Moita; Aquino, 2016). Governos, entidades de classe e organizações têm destacado o empreendedorismo como um pilar essencial para o crescimento econômico e a geração de emprego e renda. Paralelamente, o discurso da inovação confere ao empreendedor um papel quase heroico, visto como um impulsionador de mudanças econômicas e sociais, alinhado às demandas por eficiência e criatividade nos processos produtivos (Lima, 2024; Souza, 2023).

Sendo assim, figuras como o empreendedor autônomo, o trabalhador flexível e o colaborador de plataformas digitais emergem como símbolos do "novo capitalismo", em que o sucesso pessoal e a estabilidade financeira dependem cada vez mais da capacidade de lidar com as incertezas do mercado (Oliveira, Aquino e Nascimento, 2022; Lima, 2010). Contudo, segundo Druck (2021) por trás da promessa de autonomia e inovação, há um aumento considerável da insegurança no emprego, com impactos significativos sobre a qualidade de vida dos trabalhadores, sua saúde mental e suas perspectivas futuras.

Nesse sentido, o estudo do empreendedorismo e sua relação com a flexibilidade no trabalho torna-se essencial para compreender as dinâmicas contemporâneas do trabalho e da economia. Embora o empreendedorismo seja frequentemente enunciado como instrumento de renovação das estruturas produtivas e de fomento ao desenvolvimento socioeconômico, é fundamental avaliar se ele realmente promove igualdade e emancipação para os trabalhadores, ou se, pelo contrário, reforça a precarização do trabalho e perpetua desigualdades (Casagrande; Zamora; Oviedo, 2021; Druck, 2021; Silva *et al.*, 2023; Souza, 2023).

A luz dessas considerações, Oliveira, Aquino e Nascimento (2022) destacam o empreendedorismo autônomo, que é quase sempre associado a estratégia de sobrevivência diante da escassez de oportunidades formais. Segundo Mesquita, Townsend e Lopes (2024) e Silva *et al.* (2023) esse tipo de empreendedorismo, embora influenciado por valores como autonomia, liberdade e autogerenciamento, em muitos contextos se desenvolve em condições marcadas pela instabilidade, ausência de garantias sociais e baixa remuneração. Sendo assim, torna-se importante investigar como esses trabalhadores constroem suas trajetórias, quais desafios enfrentam e de que maneira sua atuação se insere nas transformações estruturais do mundo do trabalho contemporâneo.

Este estudo busca investigar criticamente as interseções entre o empreendedorismo, a flexibilidade do trabalho e a precarização, buscando compreender, por exemplo, se e de que forma o empreendedorismo autônomo reforça desigualdades estruturais, precarizando ainda mais as relações laborais. Dito isso, a questão-problema que orienta este estudo é: Como trabalhadores autônomos urbanos, em especial ambulantes e vendedores informais de comida de rua, vivenciam o empreendedorismo em um contexto de flexibilização das relações laborais?

O objetivo é analisar como o empreendedorismo é vivenciado e ressignificado por trabalhadores autônomos urbanos, como ambulantes e vendedores informais de comida de rua, à luz dos discursos hegemônicos e das condições precárias de trabalho associadas à flexibilização das relações laborais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 EMPREENDEDORISMO

O empreendedorismo evoluiu da economia agrária à sociedade industrial e ao mundo globalizado e competitivo contemporâneo, refletindo as transformações sociais e o papel do empreendedor como inovador e gestor de recursos diante das mudanças do capitalismo (Casagrande; Zamora; Oviedo, 2021). No início do século XX, o empreendedorismo foi incorporado à ciência da administração, influenciado por estudos econômicos e expansão dos negócios. Schumpeter (1942) destacou sua importância para o crescimento econômico e a dinâmica capitalista, enquanto Drucker (1987) ressaltou seu papel essencial na inovação e sucesso organizacional (Souza, 2023).

Schumpeter (1942) definiu a "destruição criativa" como o processo pelo qual inovações substituem estruturas econômicas antigas, promovendo crescimento econômico ao combinar recursos de forma inédita. Woods (2006) complementa, destacando o empreendedorismo como construção contínua de oportunidades, ressaltando aspectos comportamentais e psicológicos do empreendedor. Henrekson e Sanandaji (2010), baseados em Baumol (1990), ampliam o debate ao diferenciar empreendedorismo produtivo — ligado à inovação e desenvolvimento — do não produtivo, associado a práticas como evasão fiscal e exploração de falhas institucionais, enfatizando a complexidade e ambiguidade do fenômeno.

Contemporaneamente, Doody, Chen e Goldstein (2016) destacam que o empreendedorismo, vem expandindo o rol de significados, abrangendo desde aspectos culturais a analíticos. Para os autores, as formas de trabalho empreendedoras são vivenciadas por indivíduos de formas diferentes, dependendo do contexto institucional e dos recursos disponíveis, uma vez que as mudanças nas relações laborais, refletem uma ideologia centrada em si mesmo que permeia o mercado de trabalho e a economia capitalista do século XXI.

Nesse contexto, Adro e Fernandes (2022), apresentam o empreendedorismo social, descrevendo os termos “empreendedorismo social”, “empreendedor social” e “organização de empreendedorismo social”. Muito embora o discurso empreendedor tenha sido construído com base na visão individualista e liberal, na contemporaneidade existem visões alternativas, especialmente aquelas que buscam impacto social e ambiental, que não se alinham ao discurso hegemônico centrado no lucro e no crescimento econômico.

O empreendedorismo social consiste em identificar e explorar oportunidades para gerar valor social por meio de práticas comerciais que conciliam demandas sociais e econômicas. O empreendedor social é o indivíduo visionário que promove transformação social ao encontrar soluções inovadoras para problemas comunitários, viabilizadas com os recursos necessários. Enquanto o empreendedorismo social foca na criação de valor social, o empreendedor social concentra-se na transformação direta, e as organizações buscam sustentabilidade e impacto social estruturado juridicamente. A missão do empreendedorismo social é equilibrar objetivos sociais e econômicos, enquanto o empreendedor social visa mudanças por meio de ações diretas (Adro e Fernandes, 2022). Diversos tipos de empreendedorismo surgem para suprir necessidades específicas; o empreendedorismo social destaca-se por oferecer soluções criativas para populações vulneráveis, conciliando propósito social e viabilidade financeira. Em certa medida, o impacto social do empreendedorismo, dialoga com as análises de Sabella e El-Far (2019), assim como de Doody, Chen e Goldstein (2016), que confirmam o potencial do empreendedorismo como motor de inovação e desenvolvimento econômico. Contudo, esses autores ressaltam que tal potencial depende de condições específicas nas quais as instituições promovem atividades produtivas. Enquanto Schumpeter celebrava o caráter transformador do empreendedorismo, Doody, Chen e Goldstein (2016) alertam para os efeitos sociais negativos que as transformações do trabalho contemporâneo podem causar, especialmente no contexto da cultura do empreendedorismo.

Além do empreendedorismo social, há diversas formas contemporâneas de empreender, refletindo a complexidade das relações econômicas atuais. Doody, Chen e Goldstein (2016) identificam quatro tipos principais. O empreendedorismo do Vale do Silício é marcado por startups tecnológicas, financiadas por capital de risco, com foco em crescimento acelerado e inovação disruptiva. Embora crie novos mercados e empregos qualificados, depende de financiamento externo, o que pode limitar a autonomia. Já o empreendedorismo de Main Street envolve pequenos negócios locais (como lojas familiares e artesanatos), voltados à subsistência. Apesar de fomentar economias locais, tende a gerar empregos com baixos salários e poucos benefícios. O empreendedorismo corporativo, por sua vez, refere-se ao chamado "intraempreendedorismo", em que funcionários lideram iniciativas inovadoras dentro de empresas tradicionais. Apesar do potencial para renovação organizacional, essas iniciativas enfrentam restrições hierárquicas e pressões por resultados. Ferras et al. (2018) destacam que essa modalidade pode estimular o desenvolvimento individual e coletivo, ao permitir que os colaboradores usem suas competências na criação de soluções inovadoras. Já os empreendedores autônomos atuam como freelancers ou trabalhadores de "gigs" (como motoristas de aplicativo), com alta dependência de plataformas digitais. Embora essa forma de trabalho proporcione flexibilidade, geralmente ocorre em condições precárias, sem garantias trabalhistas, e pode acentuar desigualdades estruturais (Doody; Chen; Goldstein, 2016).

Essas modalidades revelam como diferentes contextos moldam as práticas empreendedoras. O empreendedorismo do Vale do Silício projeta o ideal de um empreendedor tecnológico e empoderado, voltado a inovações de alto impacto e retorno bilionário. Já o "Main Street", também chamado de "microempreendedorismo", tem sido promovido como estratégia de combate à pobreza por meio do microcrédito, com foco na autossustentação, em contraste com a ambição financeira das startups voltadas ao lucro e ao investidor (Doody; Chen; Goldstein, 2016).

Destoando, em algum grau, da visão de Doody, Chen e Goldstein (2016), Barba-Sánchez e Atienza-Sahuquillo (2017) abordam o empreendedorismo autônomo como uma resposta à necessidade de lidar com altas taxas de desemprego a fim de promover a recuperação econômica, especialmente em momentos de crise do mercado. Para os autores o trabalho autônomo ganha relevância quando os governos reconhecem que não podem garantir, sozinhos, níveis adequados de produção e emprego. Os autores destacam ainda que a motivação para o trabalho autônomo está fortemente ligada à expectativa de sucesso e à atratividade dos resultados obtidos com o empreendedorismo, fatores que influenciam a decisão de persistir nesse caminho. Eles concluem que o sucesso do trabalho autônomo depende não apenas da capacidade técnica dos empreendedores, mas também de sua motivação para iniciar e manter um negócio.

No entanto, essa abordagem trazida por Barba-Sánchez e Atienza-Sahuquillo (2017), está, de certo modo, associada às dinâmicas de precarização e falta de regulação (Lima, 2024, 2011). Para Lima (2024, 2011) o empreendedorismo independente é frequentemente promovido sob a ideia de liberdade e autonomia, mas, na prática, implica a ausência de direitos trabalhistas, além de jornadas de trabalho extensas. Outra questão inquietante é que essa lógica substitui o coletivo pelo individual, promovendo a ideia de que os trabalhadores devem "se virar" por conta própria e assumir sozinhos a responsabilidade por sua empregabilidade e reprodução social. Essa narrativa reflete uma ideologia neoliberal que desvia a atenção das responsabilidades do Estado e das organizações.

Desse modo, discutir o empreendedorismo a partir da Teoria Crítica é importante para questionar se o empreendedorismo de fato contribui para a autonomia dos indivíduos ou, inversamente, perpetua e fortalece as estruturas de poder e dominação vigentes (Druck, 2021). Em muitos cenários, como do desemprego, empreender é a alternativa mais viável, na qual as

pessoas passam a perceber, no esforço individual, a única oportunidade para sobreviver. O tópico a seguir se propõe a aprofundar tais reflexões.

2.1.1 Empreendedorismo sob uma perspectiva crítica

O empreendedorismo, embora associado à inovação, tem raízes em uma estratégia de sobrevivência no capitalismo globalizado, que incentiva os trabalhadores a se tornarem "empregáveis" em um mercado marcado por contratos precários e redução dos direitos sociais (Druck, 2011). Secco e Kovaleski (2022) reforçam essa visão, apontando que o empreendedorismo reflete a desarticulação das redes de proteção social e a transferência da responsabilidade coletiva para o indivíduo. Essa lógica individualista está ligada à informalidade, vista como alternativa de sobrevivência em períodos de desemprego.

A informalidade abrange trabalho não regulamentado, predominante em setores de baixa produtividade, como pequena produção familiar e comércio ambulante. Historicamente, era considerada transitória, vinculada à busca por emprego formal ou a dinâmicas familiares, como mulheres que trabalham em casa conforme a idade dos filhos. No entanto, no Brasil, o contexto neoliberal transformou essa transitoriedade em condição permanente, com gerações de trabalhadores, sobretudo em regiões menos industrializadas, permanecendo na informalidade sem acesso à formalização (Lima, 2010).

O trabalhador informal pode ser visto como empreendedor por necessidade (Lima, 2010). Vale, Corrêa e Reis (2014) apontam que, diante do desemprego estrutural, cresce o número de empreendedores motivados não por oportunidades, mas pela necessidade de sobrevivência, recorrendo ao empreendedorismo por dificuldade de inserção no mercado formal. Nesse contexto, o empreendedor assume riscos financeiros diários, como o vendedor de cachorro- quente que antecipa a demanda para garantir renda (Casagrande, Zamora e Oviedo, 2021; Tessarini Junior; Saltorato; Rosa, 2023).

Confluindo com as percepções de Lima (2010), Oliveira, Aquino e Nascimento (2022) mencionam que, com a ascensão do neoliberalismo, o empreendedorismo se mantém como uma atividade frequentemente associada a profissionais criativos e audaciosos, cujo sucesso seria exclusivamente fruto do seu esforço pessoal, sempre usado para legitimar novas formas de acumulação de capital. Inicialmente, parece ter sido derivado da emergência dos comerciantes que necessitavam de um conceito legitimador em contraposição à visão de que eram improdutivos (Casagrande; Zamora; Oviedo, 2021; Oliveira; Sampaio, 2018; Barbosa, 2011). No entanto, o termo também passou a abranger uma ampla gama de atividades, que estão relacionadas tanto a um coletor de materiais recicláveis até profissionais autônomos de alta tecnologia, sendo, portanto, ampliado ao máximo com o passar do tempo (Oliveira; Nascimento; Aquino, 2022).

Nessa perspectiva, Lima (2010, p. 189) afirma que o “empreendedor, o trabalhador flexível e até mesmo o cooperado tornaram-se representações emblemáticas do novo espírito do capitalismo”, simbolizando a figura do novo homem. Harvey (2007) não aborda diretamente o "novo homem" do capitalismo nos moldes de Schumpeter, mas sua análise sobre o neoliberalismo e suas implicações sociais e culturais oferece uma perspectiva complementar. O autor destaca como o neoliberalismo promove um modelo de individualismo, onde a responsabilidade individual é exaltada, enquanto questões coletivas e estruturas de solidariedade são desprezadas (Harvey, 2007).

Casagrande, Zamora e Oviedo (2021) apontam que o interesse crescente pelo empreendedorismo está ligado à consolidação do projeto político neoliberal nas últimas décadas do século XX, manifestado em programas de incentivo e publicações que naturalizam o empreendedorismo como única via para padrões de vida pautados no consumo. Alinhados a Hanlon (2014), os autores destacam que, no neoliberalismo, o empreendedor é visto como alocador de recursos e modelo de criatividade, mas atua mais na exploração de oportunidades

existentes do que na inovação genuína. Hanlon critica a romantização do empreendedorismo, associando-o à desigualdade, à redução do potencial humano e a uma sociedade baseada na exploração e na desconfiança.

A visão de Hanlon (2014) se alinha à perspectiva apresentada por Oliveira, Aquino e Nascimento (2022), quando estudaram informais de comida de rua, e observaram o quão fragilizadas aquelas pessoas estão nessa conjuntura. Segundo os autores, esses autônomos de rua “são aqueles trabalhadores de pequeno porte, agora rotulados empreendedores, que estão atrelados ao discurso neoliberal da individualidade e do esforço isolado, que trazem em sua realidade maiores dados de insegurança e, portanto, de aproximação com a precarização” (p.62).

Para descrever um ambiente de caráter emancipatório, o trabalhador da comida de rua deixa de ser predominantemente estigmatizado como ambulante, sendo reclassificado como empreendedor. Com isso, o negócio é gradativamente dissociado de imagens de alimentação insalubre, suja e ilegal. A atividade ganha maior complexidade, abrangendo desde pequenos vendedores informais até negócios formalizados e grandes *food trucks*. O espaço urbano destinado à comida de rua torna-se um campo competitivo, compartilhado por trabalhadores com características específicas, compondo um cenário diversificado (Oliveira; Aquino; Nascimento, 2022).

A situação descrita para informais de comida de rua se aplica a diversas outras categorias de trabalhadores, que passam por um processo de reconceituação sob o discurso do empreendedorismo. Vendedores ambulantes em feiras livres, por exemplo, têm sua imagem transformada para “microempreendedores” que buscam inovação e qualidade. Da mesma forma, músicos de rua que antes eram vistos como informais agora são muitas vezes apresentados como “artistas independentes”, construindo uma narrativa que reforça a ideia de autonomia. Apesar de promover uma percepção mais positiva dessas ocupações, o discurso empreendedor muitas vezes mascara desafios relacionados à precarização, como a ausência de garantias laborais, instabilidade e alta dependência de condições externas (Lima, 2024; Oliveira; Aquino; Nascimento, 2022; Oliveira; Castro; Santos, 2017).

A crítica ao empreendedorismo neoliberal revela que ele funciona como ferramenta para perpetuar desigualdades, mascarando seu papel na consolidação de modelos econômicos excludentes (Druck, 2011). A flexibilidade do trabalho promove a ideia de autonomia e responsabilidade individual, mas oculta uma precarização estrutural marcada por incerteza financeira, ausência de direitos e jornadas imprevisíveis (Rodrigues, 2014; Vargas, 2016). Exemplos incluem trabalhadores intermitentes em fast food e varejo, que enfrentam convocação de última hora e renda instável. Assim, a flexibilização do trabalho reforça a ideologia do empreendedorismo neoliberal e sustenta as desigualdades desse modelo econômico (Filgueiras; Antunes, 2020).

2.2 FLEXIBILIDADE DO TRABALHO

A palavra flexibilidade teve origem no latim *flexibilitas*, que deriva de *flectere*, que significa “dobrar” (Bertolla *et al.*, 2007). No contexto do trabalho, o conceito de “flexibilidade” se refere à capacidade de adaptar a estrutura, os horários, os locais e os modelos de trabalho para atender tanto às necessidades dos empregadores quanto às dos empregados (Cano; Espelt; Morell, 2021). A flexibilidade começou a ser discutida amplamente a partir do século XX, em resposta às mudanças econômicas e culturais trazidas pela globalização, pela revolução tecnológica e pela necessidade de maior adaptação das organizações e dos trabalhadores às dinâmicas do mercado (Hill *et al.*, 2008).

Dettmers, Kaiser e Fietze (2013) definem a flexibilidade do trabalho como um conceito relacional, ou seja, ela depende da interação entre partes envolvidas, como empregados e empregadores. Para os autores, existem objeções quanto ao conceito de flexibilidade do

trabalho. Subsiste a defesa e a difusão do entendimento de que a flexibilização do trabalho pode trazer vantagens e desvantagens tanto para as organizações quanto para os trabalhadores, conforme explicitado no Quadro 1.

Quadro 1 – Flexibilidade do trabalho na perspectiva organizacional e do empregado

PERSPECTIVA	CONCEITO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Organizacional	Foco na capacidade de alocar a força de trabalho de maneira eficiente para atender às mudanças nas demandas do mercado, utilizando acordos como trabalho temporário, contratos flexíveis e teletrabalho	<ol style="list-style-type: none"> 1) Adaptação rápida as demandas do mercado; 2) Aumento na eficiência e na produtividade; 3) Redução de custos operacionais com contratação temporária. 	<ol style="list-style-type: none"> 1) Pode gerar insegurança no trabalho; 2) Dependência de uma força de trabalho menos leal e estável; 3) Potencial estresse e sobrecarga para os funcionários fixos.
Empregado	Ênfase nas opções dos trabalhadores sobre quando, onde e por quanto tempo desejam trabalhar, promovendo autonomia e maior compatibilidade com suas vidas pessoais. Contudo, a flexibilidade para uma parte (empresa) pode muitas vezes impor restrições para a outra (trabalhador), gerando um paradoxo de funcionalidade e disfuncionalidade.	<ol style="list-style-type: none"> 1) Flexibilidade para escolher horário e local de trabalho; 2) Melhor equilíbrio entre vida pessoal e profissional; 3) Oportunidade de experimentar diferentes ambientes de trabalho. 	<ol style="list-style-type: none"> 1) Insegurança econômica devido a contratos temporários; 2) Possibilidade de menor acesso a benefícios trabalhistas; 3) Pressão para se adaptar rapidamente às exigências dos empregadores.

Fonte: Elaborado pela autora, a partir do texto de (Dettmers; Kaiser; Fietze, 2013)

Destaca-se que a flexibilidade do trabalho é um tema controverso, pois apresenta duas vertentes que devem ser analisadas de forma a garantir segurança para todos os envolvidos, já que traz vantagens e desvantagens para cada lado. Hill *et al.* (2008) define a flexibilidade no local de trabalho como a capacidade dos trabalhadores de fazer escolhas, oferecendo, em certa medida, a possibilidade de decisões tomadas relacionadas à sua própria atividade laboral. Para as organizações a flexibilidade facilita a adaptação da força de trabalho aos critérios do mercado e aos processos produtivos.

Em termos teóricos, observa-se uma marcante dualidade, refletida em contestações polêmicas: ser flexível ou ter flexibilidade, flexibilidade para o trabalhador ou flexibilidade do trabalhador (Tessarini Junior; Saltorato; Rosa, 2023; Dettmers; Kaiser; Fietze, 2013). Os autores trazem uma diferenciação entre os termos de acordo com o foco dado à relação entre organização e trabalhador. Ser flexível refere-se à exigência de que o trabalhador se adapte às demandas organizacionais, com mudanças de horários, locais e condições de trabalho, geralmente sem considerar suas preferências. Já ter flexibilidade indica a possibilidade de o trabalhador exercer controle sobre sua rotina, como escolher horários ou locais de trabalho, promovendo maior autonomia. Flexibilidade para o trabalhador está ligada a arranjos laborais que oferecem vantagens individuais, permitindo equilibrar trabalho e vida pessoal, sendo associada a modelos mais amigáveis ao empregado, como o home office. Por fim, flexibilidade do trabalhador diz respeito à capacidade ou exigência de adaptação do indivíduo às necessidades da organização, ajustando horários, localização, volume e tipo de tarefas conforme as demandas empresariais.

Essa discussão evidencia a amplitude do conceito de flexibilidade no ambiente de trabalho, que vai além de definições simplistas ou unilaterais. Ao considerar as diferentes

perspectivas, tanto do trabalhador quanto da organização, fica claro que a flexibilidade deve ser entendida ou não, como um equilíbrio dinâmico, onde as necessidades individuais e coletivas coexistem (Hill *et al.*, 2008). Nesse sentido, a análise de Dettmers, Kaiser e Fietze (2013) destaca como essas dimensões se interconectam na prática, reforçando a relevância de uma abordagem teórica que contempla a complexidade do tema.

A investigação conduzida por Piccinini, Oliveira e Rübenich (2005) exemplifica essa complexidade ao identificar cinco categorias de flexibilização do trabalho no contexto brasileiro, cada uma com implicações específicas para trabalhadores e organizações. Piccinini, Oliveira e Rübenich (2005) classificam a flexibilização do trabalho em diferentes tipos. A flexibilização quantitativa externa refere-se à transferência de atividades para outras organizações, como na terceirização e no trabalho em domicílio. Já a flexibilização quantitativa interna baseia-se em contratos atípicos, como temporários, parciais ou de estágio. A flexibilização externa das formas de trabalho envolve a adaptação de horários e locais fora das dependências da empresa, como no teletrabalho. A flexibilização interna das formas de trabalho, por sua vez, diz respeito a ajustes dentro da própria organização, como o uso de banco de horas. Por fim, a flexibilização funcional busca ampliar a capacidade dos trabalhadores de assumir múltiplas funções no ambiente corporativo.

Com base nas categorias de flexibilização de Piccinini, Oliveira e Rübenich (2005), observa-se que diferentes formas de flexibilização impactam trabalhadores e organizações. A flexibilização quantitativa externa, que envolve a contratação de terceiros para funções antes internas, é usada para reduzir custos operacionais. A flexibilização quantitativa interna, por meio de contratos temporários ou parciais, responde às flutuações do mercado, ampliando oportunidades de emprego, mas gerando incertezas devido à menor proteção trabalhista. Já a flexibilização funcional exige polivalência e adaptação contínua, frequentemente resultando em intensificação do trabalho e acúmulo de funções sem correspondente valorização salarial ou profissional (Druck, 2011). Esse contexto reflete a transferência da responsabilidade pelo desenvolvimento profissional para o trabalhador, que deve investir constantemente em sua capacitação para se manter competitivo (Harvey, 2007).

Assim, destaca-se que a flexibilização do trabalho pode ser compreendida tanto como uma ferramenta de modernização das relações laborais quanto como um mecanismo de precarização, dependendo da forma como é implementada e do contexto em que ocorre. Quando combinada com políticas de proteção social e negociação coletiva, pode proporcionar benefícios para trabalhadores e empregadores, promovendo maior autonomia e equilíbrio entre vida pessoal e profissional (Hill *et al.*, 2008). No entanto, quando aplicada sem garantias trabalhistas adequadas, a flexibilização pode resultar em insegurança econômica, aumento das desigualdades e deterioração das condições de trabalho (Filgueiras; Antunes, 2020).

2.2.1 Flexibilidade do trabalho a partir de uma perspectiva crítica

A partir da década de 1970, o modelo taylorista-fordista entrou em estagnação, refletindo uma crise estrutural do capitalismo marcada pela queda das taxas de lucro, esgotamento da organização científica do trabalho, crise do estado de bem-estar social e retração do consumo, agravada pelo desemprego (Tessarini Junior; Saltorato; Rosa, 2023). Nesse contexto, novas formas de organização do trabalho, como as contratações flexíveis, ganharam espaço, redefinindo as dinâmicas produtivas. A flexibilidade no trabalho é promovida como vantagem para responder às demandas do mercado, resultando em empregos temporários, trabalhadores sob demanda, terceirizados e autônomos (Oliveira; Castro; Santos, 2017).

Dialogando com Druck (2011), Filgueiras e Antunes (2020) destacam que a flexibilização das relações de trabalho é frequentemente vista como modernização e adaptação às dinâmicas econômicas, mas, criticamente, é um instrumento de precarização que aprofunda desigualdades e fragiliza a proteção social. Para esses autores, a flexibilização permite ao capital ajustar

rapidamente a oferta de mão de obra, reduzindo custos e aumentando a lucratividade, porém impõe aos trabalhadores instabilidade salarial, ausência de benefícios e a necessidade de constante disponibilidade, sem garantias proporcionais de retorno financeiro.

Esse cenário reflete a conjuntura neoliberal, onde a flexibilização, exaltada como inovação, tem gerado consequências negativas, como escassez financeira e inconstância social para os trabalhadores, refletindo as transformações decorrentes do abandono do modelo fordista e a consolidação de um novo padrão de trabalho e vida baseado na precarização das relações laborais (Druck, 2021). A fim de assegurar a continuidade de sua hegemonia e acumulação, o capitalismo precisou se reinventar por meio da redefinição de seu sistema ideológico e político de dominação (Druck, 2011), dando origem ao regime de acumulação flexível (Tessarini Junior; Saltorato; Rosa, 2023), também conhecido como capitalismo flexível (Harvey, 2007). Esse novo modelo de acumulação de capital subordina a esfera produtiva à lógica financeira, permeando e influenciando profundamente as práticas produtivas e os sistemas de gestão do trabalho (Druck, 2011; Tessarini Junior; Saltorato; Rosa, 2023).

No contexto brasileiro, a Reforma Trabalhista de 2017 (Lei 13.467/2017) e a Lei da Terceirização (Lei 13.429/2017) intensificaram esse processo, ao ampliar as possibilidades de contratação flexível e reduzir o alcance de direitos historicamente conquistados pelos trabalhadores. O trabalho intermitente, por exemplo, permite que empregadores convoquem trabalhadores apenas quando necessário, pagando-lhes apenas pelas horas efetivamente trabalhadas. Essa modalidade, embora apresentada como uma oportunidade para gerar empregos, na prática, reforça a instabilidade e a imprevisibilidade da renda, dificultando o planejamento financeiro e a segurança econômica dos trabalhadores (Cunha *et al.*, 2021; Teixeira, 2019).

Dessa maneira, apoiado pelas leis trabalhistas, a flexibilidade se tornou naturalizada no contexto do trabalho à medida que os trabalhadores assimilam esse discurso como a solução mais apropriada para o desemprego estrutural, considerado uma característica intrínseca da configuração atual da economia capitalista (Teixeira, 2019). Como consequência, o trabalhador, tanto no ambiente tecnológico quanto fora dele, passa a se enxergar cada vez mais como o único responsável por sua própria sobrevivência, mesmo quando o desemprego não apenas ameaça privá-lo do trabalho como fonte de sustento, mas também do próprio sentido que ele confere à sua vida (Barbosa, 2011; Filgueiras; Antunes, 2020).

Assim, Barbosa (2011) explicita que é inegável a existência de certa carga negativa e de efeitos prejudiciais para as formas de sociabilidade dos indivíduos, principalmente quando se considera o fenômeno da precarização dos direitos vinculados à condição de assalariamento e à fragilização dos vínculos sociais produzida pela crise do Estado como esfera provedora de bens públicos.

Como indica Paugam (1999, p. 72) é preciso considerar que “a experiência da precariedade profissional é, efetivamente, mais dolorosa quando atinge os indivíduos no cerne da vida ativa”. Para o autor, quanto maior é a precariedade das condições profissionais, menor é a capacidade de o indivíduo receber apoio do seu meio social. Como consequência, nota-se que o enfraquecimento dos vínculos sociais tende a ser diretamente proporcional às dificuldades enfrentadas no mercado de trabalho.

Assim sendo, a crítica à flexibilização do trabalho não se baseia em uma rejeição absoluta à modernização das relações laborais, mas sim na necessidade de garantir que essa modernização não ocorra à custa da precarização dos trabalhadores (Filgueiras e Antunes, 2020). Modelos flexíveis de trabalho podem ser positivos quando acompanhados de mecanismos de proteção social, regulamentação adequada e participação dos trabalhadores na definição das condições de trabalho. No entanto, quando utilizados exclusivamente como ferramenta para aumentar a competitividade e reduzir custos empresariais, esses modelos

tendem a aprofundar desigualdades, comprometer a dignidade das pessoas, além de promover a precarização das relações laborais (Druck, 2011; Harvey, 2007).

2.2.2 Precariedade, precarização e precariado

O trabalho é o componente central da existência humana, pois permite não apenas a modificação do meio natural, mas também a transformação da própria natureza humana. Diferente dos atos instintivos das demais espécies, como no exemplo das abelhas, o trabalho humano é resultado de uma ação deliberada e planejada, que tem a capacidade de alterar tanto os recursos quanto o próprio trabalhador (Marx, 2008).

Barbosa (2011) dialoga diretamente com essa perspectiva ao afirmar que o trabalho, ao contrário de um mero instinto, é uma atividade mediada pela consciência, na qual o resultado é imaginado antes de ser materializado. Essa reciprocidade transformadora faz do trabalho o centro da sociabilidade humana, capaz de modificar não apenas produtos, mas também pessoas e estruturas sociais. No entanto, como apontam Souza (2021) e Druck (2011), a precarização do trabalho limita essa dimensão emancipatória, configurando o trabalho no capitalismo atual como uma ferramenta de exploração, em vez de um elemento de realização plena e transformação social.

A precarização do trabalho é um fenômeno histórico, estrutural e social presente nas relações laborais, que se intensificou com as transformações do capitalismo contemporâneo e a ascensão das políticas neoliberais, e que combina formas antigas e novas de exploração do trabalho, muitas vezes justificadas por discursos de modernização e competitividade global. É um processo de institucionalização de práticas que intensificam a insegurança e a instabilidade nas relações laborais (Druck, 2011).

Souza (2021) distingue os conceitos de precariedade, precarização e precariado, conforme Quadro 2, ampliando a compreensão teórica das dinâmicas de exploração e dominação no trabalho. Enquanto a precariedade refere-se à falta de estabilidade, segurança e direitos no trabalho, podendo abranger desde baixos salários e ausência de benefícios até condições laborais insalubres e instáveis, a precarização refere-se ao processo de agravamento dessas condições, e o precariado engloba o grupo social diretamente afetado.

Quadro 2 - Conceitos de precariedade, precarização e precariado

CONCEITO	DEFINIÇÃO	CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS	CONTEXTO
Precariedade	Condição ou estado de fragilidade e instabilidade nas condições de trabalho e vida da classe trabalhadora.	<ul style="list-style-type: none"> • Insuficiência de renda • Insegurança • Instabilidade • Dependência da venda da força de trabalho para sobrevivência 	Estrutural no capitalismo, associada à sociabilidade de mercado e à exploração do trabalho assalariado.
Precarização	Processo de aprofundamento e agravamento da precariedade, impulsionado por mudanças econômicas e políticas no capitalismo contemporâneo.	<ul style="list-style-type: none"> • Flexibilização do trabalho • Desregulamentação e enfraquecimento de direitos trabalhistas • Ampliação de contratos atípicos 	Intensificada por reestruturação produtiva, políticas neoliberais e crises do sistema capitalista.
Precariado	Camada social emergente dentro da classe trabalhadora, composta por indivíduos submetidos a condições extremas de precariedade e instabilidade.	<ul style="list-style-type: none"> • Instabilidade constante • Ausência de direitos sociais • Baixa proteção estatal • Desfiliação social 	Reflexo da nova morfologia da classe trabalhadora, exacerbado pela lógica neoliberal e pelo discurso do empreendedorismo.

Fonte: Elaborado pela autora a partir dos textos de Souza (2021); Druck (2011); Barbosa (2011)

Essa distinção conceitual trazida por Souza (2021), em convergência com Druck (2011) e Barbosa (2011), permite compreender como as dinâmicas de exploração no trabalho afetam não apenas os trabalhadores individualmente, mas também as relações sociais mais amplas. A precariedade, enquanto condição, refere-se à insegurança vivida pelos trabalhadores em aspectos como estabilidade, direitos e qualidade de vida no ambiente laboral.

Por outro lado, a precarização, sendo o processo, representa a progressiva institucionalização de práticas que intensificam a fragilidade das condições de trabalho, como a flexibilização de contratos, terceirização e desregulamentação das leis trabalhistas. Já o precariado, o grupo social diretamente afetado, é composto por trabalhadores em situações de instabilidade, muitas vezes sem acesso a direitos básicos ou proteção social, tornando-se o reflexo mais evidente do impacto dessas transformações (Souza, 2021).

Um exemplo de um precariado, é o trabalhador de plataformas digitais de entrega de comida. Como entregador, ele precisa realizar corridas mesmo em condições climáticas severas, sem seguro de saúde ou cobertura para acidentes. Em contrapartida, a plataforma continua lucrando, mantendo os trabalhadores como "autônomos". Eles ainda enfrentam a falta de regulamentação de direitos trabalhistas, acidentes no trânsito sem suporte, e remuneração instável. Segundo Abílio (2020) e Dias, Fernandes e Silva (2022) esse cenário também é vivenciado por outros trabalhadores de aplicativos com *Uber* e *iFood* que são frequentemente classificados como "empreendedores" ou "autônomos", mas, na prática, enfrentam condições de extrema vulnerabilidade.

Esse panorama de precarização é vivenciado em vários países do mundo. Na Espanha, por exemplo, houve uma intensificação da precarização depois das reformas institucionais implementadas em contextos de austeridade, após a crise de 2007. Essas reformas enfraqueceram proteções laborais, como a segurança no emprego e os direitos trabalhistas, ao mesmo tempo em que ampliaram as condições de insegurança para os trabalhadores. Nesse sentido, a precarização se apresentou como uma dinâmica de "desinstitucionalização" das relações de trabalho, onde as instituições deixaram de fornecer suporte coletivo, transferindo responsabilidades para os indivíduos. Isso gerou rupturas nas trajetórias de carreira, expondo os trabalhadores a incertezas e ampliando desigualdades de classe e gênero (Andreu, 2017).

Na Alemanha, "a criação de empregos verificada inclusive após a crise de 2008-2009 resultou, em grande medida, de trabalhos inseguros, mal remunerados e pouco reconhecidos, dos quais uma parte desproporcional é detida por mulheres da área de prestação de serviços pessoais" (Dörre, 2022, p. 110). O autor traz também uma questão intrínseca dos seres humanos envolvidos nesse dilema, que são os medos coletivos dos empregados regulares e como esse sentimento representa uma importante manifestação de precariedade.

Dörre (2022) e Andreu (2017) percebem a precarização como uma ferramenta central do capitalismo neoliberal, empregada estrategicamente para reduzir custos e aumentar a flexibilidade no mercado de trabalho. Essa perspectiva crítica sobre o neoliberalismo como propulsor da precarização converge com os estudos de Souza (2021), que definem os termos precariedade e precarização no contexto do trabalho assalariado. Souza identifica a precariedade como o estado ou qualidade das condições laborais e de vida da classe trabalhadora, caracterizadas pela fragilidade e pela progressiva redução das possibilidades de resistência. Nesse cenário, as políticas neoliberais que promovem a flexibilidade se traduzem em instabilidade, insegurança e um rendimento insuficiente para a reprodução das condições de vida.

Assim sendo, a precarização é um fenômeno global impulsionada pela flexibilização e desregulamentação dos mercados de trabalho (Kalleberg, 2009). Essa tendência responde às demandas do capitalismo global por competitividade e redução de custos, mas resulta em insegurança, imprevisibilidade e risco para os trabalhadores. Druck (2011) concorda com Kalleberg, mas ressalta que a precarização não é apenas uma resposta às crises do capital; ela é

parte de uma estratégia deliberada de controle social. No capitalismo flexível e financeirizado, a precarização funciona como uma ferramenta para disciplinar a força de trabalho, reduzindo a resistência e fragmentando a classe trabalhadora.

3 DISCUSSÃO

O mercado de trabalho brasileiro, assim como em diversas partes do mundo, enfrenta mudanças profundas que afetam diretamente a vida dos trabalhadores, especialmente aqueles cuja subsistência depende de relações laborais marcadas pela instabilidade. Fenômenos como a informalidade, a perda de direitos trabalhistas, o aumento da precarização e os consequentes impactos destes fenômenos na saúde mental tornaram-se centrais nos estudos sobre as condições de trabalho contemporâneos. Ao mesmo tempo, observa-se a ascensão de uma narrativa que valoriza o chamado “espírito empreendedor” como resposta às crises do emprego formal (Oliveira; Aquino; Nascimento, 2022, p. 59).

A promoção do empreendedorismo como solução para o desemprego e a informalidade incentiva os indivíduos a se tornarem "empreendedores de si mesmos" (Secco; Kovaleski, 2022). Essa perspectiva, no entanto, pode ocultar as dinâmicas de flexibilidade das relações laborais ao transferir responsabilidades que antes eram do empregador para o trabalhador, como destacado por Barbosa (2011). Nesse modelo, o trabalhador assume riscos sem as proteções sociais adequadas, refletindo um enfraquecimento das relações trabalhistas tradicionais.

No contexto das transformações digitais, a inovação tecnológica tem ampliado a flexibilidade no mercado de trabalho, sobretudo por meio de plataformas digitais. Exemplos como a "uberização" destacam um modelo que, sob a promessa de autonomia, permite aos trabalhadores definir seus horários e atividades (Casagrande; Zamora; Oviedo, 2020; Carneiro *et al.*, 2023; Abílio, 2020). Contudo, essa liberdade aparente é frequentemente traduzida em insegurança e instabilidade, características estruturais da precarização laboral (Dias; Fernandes; Silva, 2022). A desregulamentação das relações de trabalho e a individualização dos custos produtivos tornam os trabalhadores mais desprotegidos, deslocando riscos operacionais que antes pertenciam às organizações (Filgueiras; Antunes, 2020).

A lógica do capitalismo flexível aprofunda essa precarização ao priorizar práticas que visam eficiência e redução de custos (Oliveira; Castro; Santos, 2017). A flexibilização das relações de trabalho, nesse contexto, é usada como justificativa para a perda de direitos e a promoção da informalidade, sob o discurso de adaptação à critério de um mercado globalizado (Dias; Fernandes; Silva, 2022). Essa abordagem é criticada por Harvey (2007), pois fragmenta as condições coletivas de trabalho e individualiza os riscos, dificultando a organização coletiva dos trabalhadores.

Para muitos, o empreendedorismo não é uma escolha, mas uma imposição decorrente de um mercado de trabalho limitado em opções formais (Lima, 2010). O discurso do “seja seu próprio patrão” buscar alternativas independentes de geração de renda, muitas vezes caracterizadas por volatilidade e desproteção, aprofundando situações de insegurança econômica (Oliveira; Moita; Aquino, 2016). Essas observações são especialmente evidentes entre os chamados “empreendedores por necessidade”, que emergem em contextos de alta informalidade e falta opções mais eficazes no mercado formal (Lima, 2010).

Embora o discurso da inovação, associado ao empreendedorismo, exalte a autonomia e a criatividade como motores de transformação econômica, ele frequentemente mascara condições de trabalho marcadas pela exploração. A uberização, símbolo dessas mudanças, vai além do setor de transportes, abrangendo outras áreas nas quais plataformas digitais reconfiguram as relações laborais (Abílio, 2020). Sob uma fachada de prestação de serviços, essas práticas reproduzem modelos de assalariamento que intensificam a exploração e a dependência dos trabalhadores (Carneiro *et al.*, 2023). Algoritmos gerenciais substituem

supervisores humanos, perpetuando práticas tayloristas adaptadas ao contexto contemporâneo (Casagrande; Zamora; Oviedo, 2020).

Na lógica neoliberal, o empreendedorismo é promovido como base para o crescimento econômico e a inovação, mas muitas vezes desvincula a proteção social das relações de trabalho. Nesse processo, o ônus da segurança financeira, da previdência e da estabilidade passa a ser integralmente concedido ao trabalhador, enquanto os direitos coletivos são progressivamente desestruturados. Paralelamente, as dinâmicas de flexibilização aprofundam desigualdades e fragilizam ainda mais as condições laborais (Harvey, 2007).

Assim, a inter-relação entre empreendedorismo, inovação, flexibilidade e precarização do trabalho apresenta desafios contemporâneos. Apesar de criar oportunidades e responder às demandas de um mercado dinâmico, essas transformações expõem trabalhadores a condições cada vez mais instáveis. Para além do otimismo que envolve tais discursos, é fundamental considerar os desafios estruturais, impostos e buscar soluções que combinem inovação com justiça social, garantindo que as mudanças no trabalho beneficiem amplamente a sociedade e não apenas os interesses do capital (Cano; Espelt; Morell, 2021).

3 CONCLUSÃO

A flexibilidade do trabalho, frequentemente celebrada como sinônimo de liberdade e autonomia, revela-se uma condição ambígua. Para alguns, pode representar a possibilidade de conciliar diferentes atividades e adaptar-se às demandas do mercado. No entanto, para outros, significa insegurança, ausência de garantias e vulnerabilidade diante das oscilações econômicas e institucionais. Essa ambivalência revela a importância de analisar a flexibilidade a partir das relações de poder e dos contextos institucionais em que os trabalhadores estão inseridos, evitando generalizações que desconsiderem as desigualdades de acesso e as assimetrias nas condições de trabalho (Dettmers; Kaiser; Fietze, 2013; Hill *et al.*, 2008; Tessarini Junior; Saltorato; Rosa, 2023).

Nesse contexto, as narrativas contemporâneas do empreendedorismo, ao enfatizarem a responsabilidade individual pelo sucesso ou fracasso, contribuem para deslocar o foco das condições estruturais que limitam as oportunidades dos trabalhadores informais (Oliveira; Aquino; Nascimento, 2022). Essa perspectiva tende a ocultar as desigualdades históricas e sociais, naturalizando a ideia de que o esforço individual é suficiente para a superação das adversidades, mesmo quando fatores como acesso desigual a recursos, educação e redes de apoio continuam determinantes. Assim, a análise crítica dessas narrativas revela como elas podem reforçar a invisibilidade das barreiras estruturais enfrentadas por trabalhadores em contextos urbanos marcados pela precarização e pela exclusão social (Cano; Espelt; Morell, 2021).

Assim, uma questão que chama atenção é a subjetividade e autogerenciamento dos trabalhadores em condições precárias. Mesmo diante da precariedade, muitos deles internalizam discursos de autonomia, liberdade e autogerenciamento (Filgueiras; Antunes, 2020). Essa construção subjetiva pode ser interpretada como uma estratégia de enfrentamento, mas também como um mecanismo de reprodução das lógicas neoliberais, em que a responsabilidade pelo êxito ou fracasso recai sobre o indivíduo (Harvey, 2007). A análise dessas subjetividades permite compreender como os próprios trabalhadores, ao buscarem sentido e dignidade em suas trajetórias, podem legitimar a ausência de proteção social e a normalização da instabilidade (Secco; Kovaleski, 2022; Vieira *et al.*, 2024).

No que diz respeito às contribuições, ao questionar a centralidade do discurso empreendedor, esta discussão ajuda a desconstruir a ideia de que o sucesso individual depende apenas de esforço pessoal. Ao contrário, evidencia-se a urgência de políticas públicas que enfrentem as desigualdades estruturais que afetam o mundo do trabalho. Além disso, ao analisar

as experiências subjetivas de trabalhadores autônomos, amplia-se a compreensão sobre como os discursos sociais são apropriados e ressignificados no cotidiano, conforme evidencia Oliveira, Aquino e Nascimento (2022). Nesse sentido, a autonomia aparece como algo ambivalente: pode representar tanto um caminho de empoderamento quanto um processo de autoexploração (Hill *et al.*, 2008). Por fim, ao adotar uma abordagem crítica sobre a flexibilização das relações de trabalho, a pesquisa permite reconhecer seus limites e riscos, ressaltando a importância de considerar as condições concretas e institucionais que moldam a vida e o trabalho desses profissionais.

Este artigo faz parte de um estudo maior sobre empreendedorismo e flexibilização do trabalho, onde serão estudados os empreendedores autônomos. Será uma pesquisa empírica, onde a coleta de dados se dará por meio de entrevistas narrativas com esses trabalhadores, visando cumprir o objetivo que é justamente analisar como o empreendedorismo é vivenciado e ressignificado por trabalhadores autônomos urbanos, como ambulantes e vendedores informais de comida de rua, à luz dos discursos hegemônicos e das condições precárias de trabalho associadas à flexibilização das relações laborais.

Uso de IAG nesta Pesquisa

Foi utilizada a IAG (Perplexity) para revisão gramatical. Foi usada também Litmaps, uma ferramenta de IA que auxiliou na busca por artigos; e o ChatGPT para reduzir alguns parágrafos, a fim de adequar o texto às 16 páginas solicitadas pelas regras de submissão.

REFERÊNCIAS

ABÍLIO, L. C. Uberização: a era do trabalhador just-in-time?1. **Estudos Avançados**, v. 34, n. 98, p. 111–126, abr. 2020. <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3498.008>.

ADRO, F. D.; FERNANDES, C. Social entrepreneurship and social innovation: looking inside the box and moving out of it. **Innovation: The European Journal of Social Science Research**, v. 35, n. 4, p. 704–730, 2 out. 2022. <https://doi.org/10.1080/13511610.2020.1870441>.

ANDREU, M. All precarious? Institutional change and turning points in labour market trajectories in Spain: Insights from narrative biographies. **Employee Relations**, v. 39, n. 3, p. 408–422, 3 abr. 2017. <https://doi.org/10.1108/ER-03-2016-0062>.

BARBA-SÁNCHEZ, V; ATIENZA-SAHUQUILLO, C. Entrepreneurial motivation and self-employment: evidence from expectancy theory. **Int Entrep Manag J**. 3:1097–1115, 2017.

BARBOSA, A. M. E. S. O empreendedor de si mesmo e a flexibilização no mundo do trabalho. **Revista de Sociologia e Política**, v. 19, n. 38, p. 121–140, fev. 2011. <https://doi.org/10.1590/S0104-44782011000100008>.

BAUMOL, W. J. Entrepreneurship: Productive, Unproductive, and Destructive. **Journal of Political Econom**, v. 98, p. 893–921, 1990.

BERTOLLA, F.; BARONI, B. M.; LEAL JUNIOR, E. C. P.; OLTRAMARI, J. D. Efeito de um programa de treinamento utilizando o método Pilates® na flexibilidade de atletas juvenis

de futsal. **Revista Brasileira de Medicina do Esporte**, v. 13, n. 4, p. 222–226, ago. 2007. <https://doi.org/10.1590/S1517-86922007000400002>.

CANO, M. R.; ESPELT, R.; MORELL, M. F. Flexibility and freedom for whom? Precarity, freedom and flexibility in on-demand food delivery. **Work Organisation, Labour & Globalisation**, v. 15, n. 1, 1 jan. 2021. <https://doi.org/10.13169/workorglaboglob.15.1.0046>.

CARNEIRO, L. L., MOSCON, D. C. B., DIAS, L. M. M., OLIVEIRA, S. M. D., & ALVES, H. M. C. (2023). Digitrab: Reflexões sobre o cenário do trabalho mediado por plataformas digitais no Brasil. **Revista de Administração Mackenzie**, 24(2), 1–30, 2023. <https://doi.org/10.1590/1678-6971/eRAMR230060.pt>.

CASAGRANDE, L.; ZAMORA, M. A. M.; OVIEDO, C. F. T. Motorista de Uber não é empreendedor. **RAM. Revista de Administração Mackenzie**, v. 22, n. 2, p. eRAMG210003, 2021. <https://doi.org/10.1590/1678-6971/eramg210003>.

CUNHA, S. F. D.; SILVA, A. M. D.; SOUZA FILHO, R. F. D.; CARVALHO, J. G. D.; MOLINA, W. D. S. L. Reforma trabalhista e relações de trabalho no Brasil: por quem os sinos dobram? **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 24, n. 1, p. 103–117, 14 dez. 2021. <https://doi.org/10.11606/issn.1981-0490.v24i1p103-117>.

DETTMERS, J.; KAISER, S.; FIETZE, S. Theory and Practice of Flexible Work: Organizational and Individual Perspectives. Introduction to the Special Issue. **management revu**, v. 24, n. 3, p. 155–161, 2013. <https://doi.org/10.5771/0935-9915-2013-3-155>.

DIAS, P. K.; FERNANDES, N. da C. M.; SILVA, Í. da. Uberização: a relação entre inovação tecnológica e precarização do trabalho em charges. **Revista Livre de Sustentabilidade e Empreendedorismo**, v. 7, p. 56–92, 2022.

DOODY, S.; CHEN, V. T.; GOLDSTEIN, J. Varieties of Entrepreneurial Capitalism: The Culture of Entrepreneurship and Structural Inequalities of Work and Business Creation. **Sociology Compass**, v. 10, n. 10, p. 858–876, out. 2016. <https://doi.org/10.1111/soc4.12407>.

DÖRRE, K. **Teorema de expropriação capitalista**. Tradução: César Mortari Barreira. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2022.

DRUCK, G. O Estado neoliberal no Brasil: a ideologia do empreendedorismo e o fim dos servidores públicos. **Contemporânea - revista de sociologia da UFSCar**, v. 11, n. 3, p. 821–844, 2021. <https://doi.org/10.4322/2316-1329.2021021>.

DRUCK, G. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? **Caderno CRH**, v. 24, p. 37–57, 2011.

DRUCKER, P. F. **Inovação e espírito empreendedor**. 2. ed. São Paulo: 1987.

FERRAS, R. P. R.; LENZI, F. C.; STEFANO, S. R.; RAMOS, F. Empreendedorismo Corporativo em Organizações Públicas. **REGEPE Entrepreneurship and Small Business Journal**, v. 7, n. 2, p. 31–66, 6 jun. 2018. <https://doi.org/10.14211/regepe.v7i2.593>.

FILGUEIRAS, V.; ANTUNES, R. Plataformas Digitais, Uberização do Trabalho e Regulação no Capitalismo Contemporâneo. **Revista Contracampo**, v. 39, n. 1, 17 abr. 2020. <https://doi.org/10.22409/contracampo.v39i1.38901>.

HANLON, G. The entrepreneurial function and the capture of value: Using Kirzner to understand contemporary capitalism. **ephemera: theory & politics in organization**, v. 14(2): 177-195, 2014.

HARVEY, D. Neoliberalism as Creative Destruction. **The ANNALS of the American Academy of Political and Social Science**, v. 610, n. 1, p. 21–44, mar. 2007.

HENREKSON, M. H.; SANANDAJI, T. The Microtheory of Innovative Entrepreneurship. Kauffman Foundation Series on Innovation and Entrepreneurship by William J. Baumol. **Journal of Economic Literature**, p. 757–788, set. 2010. <https://doi.org/10.1257/jel.48.3.757>.

HILL, E. J.; GRZYWACZ, J. G.; ALLEN, S.; BLANCHARD, V. L.; MATZ-COSTA, C.; SHULKIN, S.; PITT-CATSOUPHES, M. Defining and conceptualizing workplace flexibility. **Community, Work & Family**, v. 11, n. 2, p. 149–163, maio 2008. <https://doi.org/10.1080/13668800802024678>.

KALLEBERG, A. L. Precarious Work, Insecure Workers: Employment Relations in Transition. **American Sociological Review**, v. 74, n. 1, p. 1–22, fev. 2009.

LIMA, J. C. Participação, empreendedorismo e autogestão: uma nova cultura do trabalho? **Revista de Sociologias**, Ano 12. p. 158–198, 2011.

LIMA, J. C. Sobre empreendedorismo e cultura do trabalho. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, vol. 39 e39010. 2024.

MARX, K. O capital. V. 1. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2008.

OLIVEIRA, A. S. D.; CASTRO, C. A. D.; SANTOS, H. S. D. Trabalho informal e empreendedorismo: faces (in)visíveis da precarização. **Revista Brasileira de Sociologia do Direito**, v. 4, n. 3, set./dez, 30 ago. 2017.

OLIVEIRA, E. N. P. de; MOITA, D. S.; AQUINO, C. A. B. de. O Empreendedor na Era do Trabalho Precário: relações entre empreendedorismo e precarização laboral. **Revista Psicologia Política**, 36. v. 16, p. 207–226, 2016.

OLIVEIRA, E. N. P. de; NASCIMENTO, J. S.; AQUINO, C. A. B. de. Informais, empreendedores ou precarizados? A trajetória de trabalhadores de comida de rua. **Actualidades en Psicología**, v. 36, n. 132, p. 58–71, 7 jun. 2022. <https://doi.org/10.15517/ap.v36i132.43532>.

OLIVEIRA, R. de; SAMPAIO, S. S. Neoliberalismo e Biopoder: o indivíduo como empresa de si mesmo / Neoliberalism and Biopower: individual as a self-entrepreneur. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 17, n. 1, p. 167–177, 22 ago. 2018. <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2018.1.23483>.

PAUGAM, S. **O enfraquecimento e a ruptura dos vínculos sociais: uma dimensão essencial do processo de desqualificação social**. In: SAWAIA, B. (org.). *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 8ª ed. Petrópolis: Vozes, 1999.

PICCININI, V. C., OLIVEIRA, S. R., & RÜBENICH, N. V. Formal, flexível ou informal? Reflexões sobre o trabalho no Brasil. In **Anais do 29o Encontro Nacional da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração**, Brasília, DF, 2005.

RODRIGUES, M. B. Trajetórias de vida e de trabalho flexíveis: o processo de trabalho pós-Braverman. **Cad. EBAPE.BR**, v. 12, no 4, artigo 2, Rio de Janeiro, Out. /Dez. 2014.

SABELLA, A. R.; EL-FAR, M. T. Entrepreneurship as an everyday form of resistance: An exploration of the experiences of Palestinian women street vendors in the occupied Old City of Jerusalem. **International Journal of Entrepreneurial Behavior & Research**, v. 25, n. 6, p. 1212–1235, 2 set. 2019. <https://doi.org/10.1108/IJEBr-03-2018-0174>.

SECCO, A. C.; KOVALESKI, D. F. Do empreendedor de si mesmo à medicalização da performance: reflexões sobre a flexibilização no mundo do trabalho. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 27, n. 5, p. 1911–1918, maio 2022. <https://doi.org/10.1590/1413-81232022275.09572021>.

SCHUMPETER, J. **Capitalism, Socialism and Democracy**. New York: Harper and Brochters, 1942.

SILVA, R. V. D.; PINHEIRO-MACHADO, R.; SOUSA, A. C. A. D. Penicilina: da descoberta ao patenteamento do processo de produção em larga escala. **História, Ciências, Saúde-Manguinhos**, v. 31, p. e2024021, 2024. <https://doi.org/10.1590/s0104-59702024000100021>.

SOUZA, H. C. de. O Empreendedorismo e suas principais vertentes teóricas: uma visão crítica. **Revista Estudos e Pesquisas em Administração**, v. 7, n. 1, 30 abr. 2023. <https://doi.org/10.30781/repad.v7i1.14558>.

SOUZA, I. Precariedade, precarização e precariado no sistema capital do século XXI – “Você não estava aqui”. **Ideias**, v. 12, p. e021010, 8 jul. 2021. <https://doi.org/10.20396/ideias.v12i00.8659878>.

TEIXEIRA, R. Precarização do trabalho na perspectiva de Bourdieu e Boltanski: revisão sistemática da literatura. **Anais do VI Congresso Brasileiro de Estudos Organizacionais**, 2019. <https://doi.org/10.29327/15075.6-14>.

TESSARINI JUNIOR, G.; SALTORATO, P.; ROSA, K. L. D. S. A flexibilização do trabalho como regra no capitalismo: conceituação e proposições teórico-analíticas. **Cadernos EBAPE.BR**, v. 21, n. 1, p. e2022-0049, 2023. <https://doi.org/10.1590/1679-395120220049>.

VALE, G. M. V.; CORRÊA, V. S.; REIS, R. F. D. Motivações para o empreendedorismo: necessidade versus oportunidade? **Revista de Administração Contemporânea**, v. 18, n. 3, p. 311–327, jun. 2014. <https://doi.org/10.1590/1982-7849rac20141612>.

WOODS, C. R. Asking the entrepreneur: an enquiry into entrepreneurial behaviour. **Personal Construct Theory & Practice**, v. 3, p. 1–13, 2006.